

## **CAMPANHA**

*Autor Destaque 50+*

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento tem como finalidade tornar público a Campanha: **Autor Destaque 50+**, destinada a participantes brasileiros, e participantes de outros países com endereço para correspondência no Brasil.

**CLÁUSULA 2ª:** A Campanha irá contemplar o participante, conforme normas descritas a seguir:

**Parágrafo primeiro:** Premiação: Autor(a) participante em 50% (*cinquenta por cento*) ou mais das Antologias.

§ **Prêmio:** Medalha de *Autor Destaque 2022*.

**CLÁUSULA 3ª:** As Regras e Normas para participar da Campanha são:

**Parágrafo primeiro:** Ser participante das Antologias organizadas pela *Antologias Brasil* no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

**Parágrafo segundo:** No que se refere a *Premiação*, será confeccionado as Medalhas no mês de Janeiro de 2023 e enviada posteriormente ao recebimento das mesmas. O(A) Autor(a) não precisa entrar em contato solicitando a medalha, todo o processo de análise e contatos para confirmação de Endereços de envio serão realizados diretamente pelo Editorial com o(a) Autor(a).

**CLÁUSULA 4ª:** Não serão aceitos textos que ferem os princípios fundamentais dos direitos humanos, eróticos, que estimulem preconceito, violência, ou que falam sobre religião e política nas Antologias.

**CLÁUSULA 5ª:** O valor de inscrição dos autores de cada Antologia será definido de acordo com cada projeto/edital.

**CLÁUSULA 6ª:** A Participação é Automática, não sendo necessário o(a) Autor(a) realizar qualquer tipo de Inscrição para participar na Campanha.

**CLÁUSULA 7ª:** Eventuais dúvidas não pré-estabelecidas neste documento serão analisadas pelo conselho diretivo da Antologias Brasil.

Goiânia, GO. 03 de janeiro de 2022

*Gercimar Martins*  
Editor Chefe  
Antologias Brasil